

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES-FAGV

FUNDAÇÃO PADRE THEODORO ARAIZ

EDITAL

PROCESSO SELETIVO AGENDADO

2º SEMESTRE DE 2014

De ordem do Senhor Diretor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Agendado para o segundo semestre letivo de 2014, ao curso de graduação da Faculdade de Administração de Governador Valadares - FAGV, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007 e 391, de 7 de fevereiro de 2002, e no Regimento institucional, e realizado segundo as regras aqui dispostas - que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I – DA INSCRIÇÃO

I – DA INSCRIÇÃO

- 1. Períodos:** A FAGV oferecerá períodos sucessivos de inscrições, até o preenchimento das vagas autorizadas, não garantindo sua oferta a partir de então. Os períodos programados para as inscrições são: de 05/05 a 29/05; de 31/05 a 05/06; de 07/06 a 03/07; de 05/07 a 10/07; de 12/07 a 17/07; de 19/07 a 24/07; de 26/07 a 31/07.
- 2. Horário:** de 14 às 21horas.
- 3.** A Faculdade reserva-se o direito de não oferecer turmas que não atinjam o número de 30 alunos matriculados.

4. Locais: Secretaria da Faculdade, situada no edifício-sede, à rua José de Tassis, 350 - Vila Bretas – Governador Valadares – Minas Gerais.

Através do site www.fagv.com.br.

5. Documentação exigida:

- a) Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente;
- b) Questionário sócio econômico e cultural.
- c) Não há taxa de inscrição.

6. Habilitados à inscrição:

Podem inscrever-se no concurso os que hajam concluído curso médio ou equivalente e alunos matriculados no ensino médio, estes inscritos como treineiros. Em caso de equivalência de documentos expedido no estrangeiro, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula).

7. Disposições adicionais:

- a) A inscrição pode ser feita pelo site da FAGV, com a identificação clara do candidato, com seus dados de qualificação;
- b) a inscrição pode ser feita por terceiro, não se exigindo procuração;
- c) após a inscrição não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato;
- d) será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- e) qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo, alunos da faculdade ou candidatos será objeto de processo administrativo e/ou policial, nos termos da

legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;

- f) O MANUAL DO CANDIDATO estará à disposição no site e na sede da FAGV.
- g) O candidato treineiro, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula, conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e neste Edital.

II. DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS, TURNOS, TURMAS

CURSO	RECONHECIMENTO		TURNO	VAGAS	ALUNOS TURMA	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
	ATO	DATA				
ADMINISTRAÇÃO, bacharelado	DECRETO FEDERAL N ° 83.099	29/01/1979	NOTURNO	50	80	Rua José de Tassis, 350 – Vila Bretas

DAS NORMAS DE ACESSO

- a) A seleção dos candidatos do processo seletivo será feita através de uma **prova de redação (texto dissertativo)** no valor de 60 (sessenta pontos) na qual será considerado desclassificado o candidato que não obtiver 20% (vinte por cento) do total; e uma prova de **Língua Portuguesa** no valor de 60 (sessenta pontos) sendo eliminado o candidato que obtiver nota zero nesta prova.
- b) na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos;

- c) na correção da prova de Redação levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação;
- d) o resultado final é o somatório das notas obtidas nas prova objetiva de Língua Portuguesa e na de Redação.

2. Etapas:

O concurso se realizará em uma etapa, anulando-se, qualquer que seja a classificação do candidato que apresente resultado nulo em qualquer das provas ou use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização.

3. Calendário e Local:

As provas serão realizadas na sede da FAGV, nos dias 30/05/2014; 06/06/2014; 04, 11, 18 e 25/07/2014 e 01/08/2014, com início às 19 horas.

4. Sistemática de classificação:

Os candidatos serão classificados para o curso a que concorrem, no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste Edital.

Disposições Adicionais sobre as Provas:

- a) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade (original), utilizado na inscrição, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- b) após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas;
- c) excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do Processo Seletivo, o

candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início;

- d)** em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados;
- e)** durante a aplicação das provas é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; relógios de pulso e de bolso; calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular; sendo vedado o uso de corretivos líquidos e qualquer comunicação entre os candidatos;
- f)** a fraude, a indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos serão motivo de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo;
- g)** o candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- h)** em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas;
- i)** são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

V. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 1.** O resultado geral do Processo Seletivo estará disponível a partir do dia 02 de agosto de 2014 no Quadro de Avisos da Secretaria da Faculdade e no site www.fagv.com.br, não sendo fornecidos resultados por telefone.
- 2.** A matrícula na Faculdade, dos candidatos classificados no Processo Seletivo realizar-se-á na Secretaria, no horário de 14 às 21 horas, até cinco dias após a informação do resultado do candidato.

- 3.** No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

 - a)** Prova de conclusão de curso médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente;
 - b)** prova de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;
 - c)** prova de estar o requerente em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar;
 - d)** cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente;
 - e)** certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
 - f)** 1 fotografia $\frac{3}{4}$;
 - g)** comprovante de residência; e
 - h)** CPF.
- 4.** Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item 3 deste Edital.
- 5.** O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.
- 6.** Após convocação de todos os classificados e restando ainda vagas, poderá a Faculdade aceitar matrícula de graduado para obtenção de novo título e/ou transferência, até o limite das vagas autorizadas, através de edital.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.** O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para a matrícula inicial no 2º Semestre do ano letivo de 2014, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.
- 2.** Entende-se como “resultado nulo” em prova do concurso o não comparecimento ou a obtenção de 0 (zero) na respectiva avaliação.
- 3.** A Faculdade reserva-se o direito de não oferecer turmas que não atinjam o número de 30 alunos matriculados.
- 4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FAGV.
- 5.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas da FAGV e condições fixadas neste Edital.
- 6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo Agendado.
- 7.** Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e a ele será dada a divulgação exigida na forma da lei.
- 8.** O curso ministrado pela FAGV obteve o seguinte conceito em avaliações já procedidas pelo MECs: Conceitos: ENADE e CPC - 3 em 5.
- 9.** A Faculdade participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.
- 10.** Aproveitamento do ENEM: os candidatos que participaram do ENEM entre 2007 a 2013, poderão solicitar no ato da inscrição, o aproveitamento do resultado do exame, devendo para tanto, comprovar o número de sua inscrição junto ao INEP. O aproveitamento das notas do ENEM será restrito aos candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 40% dos pontos. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos será utilizada a maior nota obtida na prova de Redação. Caso

persista o empate, será considerado classificado o candidato mais velho. Somente terão direito à vaga candidatos cujo número de ordem de classificação for menor ou igual ao número de vagas reservadas para os aprovados no ENEM (20% das vagas).

11. Se algum candidato for portador de deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, deve manifestar-se no ato de inscrição.

12. As aulas terão início no dia 28 de julho de 2014.

Secretaria da Faculdade, aos 08 de maio de 2014.


Secretária

Visto. De acordo. Publique-se.


Diretor.